



28 de outubro de 2020

Os sindicatos representativos dos trabalhadores do handling da Sata Air Açores concluíram no dia 16 de outubro uma parte da negociação do AE que altera as seguintes cláusulas:

**Cláusula 36ª** (Prestação de trabalho em regime de prevenção) – Passa a existir, à semelhança do que já acontecia na Sata Gestão de Aeródromos, um regime de prevenção para garantir a assistência a emergências. Fica regulamentada a prestação de serviço em regime de prevenção para os serviços que dele necessitam.

**Cláusula 46ª** (Subsídios de Horários Irregulares) – Distinção entre 3 regimes de amplitude de horário que pretende compensar os trabalhadores que trabalham em amplitudes superiores a 18 horas. O subsídio de turno para regimes superiores a 18 horas passa a ser de 300€.

**Cláusula 46ªA** (Subsídio de Risco) – Subsídio diário de 5€ a ser pago aos trabalhadores que assistam Passageiros com Mobilidade Reduzida (PMR).

**Cláusula 46ªB** (Subsídio de Manutenção da Limpeza dos Equipamentos de Terra) – Subsídio mensal de 35€ a ser pago aos trabalhadores que garantam a limpeza dos equipamentos de terra.

**ANEXO I** (Alteração dos níveis de progressão dos OR) – Alteração da progressão de carreira dos OR. Passa para 5A, 6B, 7C, 8D, 9D.

**ANEXO V** (Alteração do conteúdo funcional do OR) - Adaptação o conteúdo funcional à realidade operacional. Ao longo de décadas os OAE da Sata Air Açores foram vendo incrementada a sua responsabilidade e a sua carga de trabalho sem que a valorização salarial e a progressão da carreira acompanhassem proporcionalmente.

Este é o início de um processo de revisão das carreiras que há muito se pretendia. A revisão das categorias profissionais é um processo moroso que está a decorrer, não sendo, no entanto, possível negociar todas ao mesmo tempo.

As alterações acordadas produzem efeito a partir de outubro com a respetiva retroatividade assegurada.